



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 215/2000.

AURORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Camalaú, autorizado a abrir Crédito Especial - no valor de R\$ 42.380,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), destinado à recuperação, equipamentos, móveis e utensílios, da Creche Maria da Silva Chaves, localizada no Povoado de Pindurão, Município de Camalaú - PB, nos termos do Convênio que estabelece parceria entre o Governo do Estado (SETRAS) e o Município de Camalaú - assim discriminado:

2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
190 - Educação Pré-Escolar
4110 R\$ 32.600,00
4120 R\$ 9.780,00

ART. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o referido Poder Executivo, autorizado a usar a anular as seguintes dotações:


2.01 - Gabinete do Prefeito
020 - Supervisão e Coordenação Superior
4120 R\$ 5.000,00

2.03 - Secretaria Municipal de Saúde
428 - Assistência Médica e Sanitária
3131.00 R\$ 5.000,00
3132.00 R\$ 10.000,00

2.07 - Secretaria Municipal de Agricultura
096 - Serv. De Distribuição de Produtos Agrícolas
3132.00 R\$ 10.000,00
078 - Mecânica Agrícola
4120.00 R\$ 8.000,00

2.08 - Departamento Municipal de Obras e Serviços
021 - Administração Geral
4120.00 R\$ 2.000,00
534 - Estradas Vicinais
3132.00 R\$ 2.380,00

APROVADO
Em 28/07/2000
Câmara Municipal de Camalaú


Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú - PB, 28 de julho de 2000.


ANTONIETA CHAVES DE SOUSA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -